



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao prefeito informar se a municipalidade está cumprindo a Emenda Constitucional nº116 que isenta de IPTU os imóveis alugados para templos religiosos de qualquer culto.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe se a municipalidade está cumprindo a Emenda Constitucional nº116 que isenta de IPTU os imóveis alugados para templos religiosos de qualquer culto.

Considerando que a Emenda se originou no Senado, com a PEC 133/2015, do ex-senador Marcelo Crivella (RJ) sendo aprovada em 2016 pelos senadores e confirmada pela Câmara dos Deputados, sem alterações, no ano de 2021.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

MARQUINHO MOREIRA
Vereador – REPUBLICANOS



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).